

## Resumo Executivo - [PLS nº 77 de 2014](#)

**Autor:** Senador Vital do Rêgo (MDB/PB)

**Apresentação:** 12/03/2014

**Ementa:** Especifica os atributos da cachaça, estabelece regras para uso das indicações geográficas para o produto, tipifica a cachaça artesanal produzida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, estabelece requisitos e limites para a produção e comercialização da cachaça artesanal, define diretrizes para o registro e a fiscalização do estabelecimento produtor, e dá outras providências.

**Orientação da FPA:** Contrária ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
<b>CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária</b>	Rejeição do PLS 77/2014 ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º, do RISF.	Favorável ao parecer do relator

### Principais pontos

- Especifica os atributos da cachaça;
- Estabelece as expressões “cachaça”, “Brasil”, “cachaça do Brasil”, “cachaça produzida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural” ou cachaça artesanal” como indicações geográficas;
- Tipifica a cachaça produzida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural:
  - Determina requisitos e limites para a sua produção e comercialização e define diretrizes para o registro e a fiscalização do estabelecimento produtor.

### Justificativa

- A maioria dos dispositivos do PLS em análise não promove alterações nas normas que atualmente regulam a produção de aguardente de cana e cachaça.
- Os critérios estabelecidos pela proposta são muito restritivos no que se refere às condições de produção e comercialização da cachaça produzida por agricultor familiar.
  - Exige-se um mínimo de setenta por cento de cana-de-açúcar colhida no imóvel rural e limita a produção até 20 mil litros por ano.
- Pelas mesmas razões, a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Cachaça no MAPA, que conta com a participação de representantes do setor produtivo, também já manifestou preocupação com a possibilidade de aprovação integral do projeto.
  - Verificou-se que o número de produtores de cachaça que se enquadraria em suas disposições seria extremamente reduzido.

- Apesar de proposta nobre, buscando promover a valorização da cultura e da produção local da cachaça, verifica-se que o PLS traz regras excessivamente restritivas.
  - Estas terminarão por excluir dos benefícios da Lei a esmagadora maioria dos pequenos produtores de cachaça brasileiros.